



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021.

Ementa:

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 014/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais aplicáveis à situação.

Considerando os elementos fáticos e jurídicos já inseridos no Decreto Municipal nº 014/2021.

Considerando a necessidade de equacionar e delinear as medidas restritivas para combater a propagação do **Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 2º do Decreto Municipal nº 014/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica proibido ainda, entre as 00hs do dia 18/03/2021 até as 05hs do dia 22/03/2021, o funcionamento de toda e qualquer tipo de Academia.

I - Templos, igrejas, centros espíritas e terreiros poderão funcionar com as seguintes restrições:

a) nos dias 18, 19 e 20 poderão ficar abertos, mas serão vedadas atividades presenciais;

b) no dia 21/03, Domingo, o funcionamento das atividades religiosas presenciais deverá ser com público limitado a 30% (trinta por cento) da sua capacidade, não podendo a celebração ultrapassar duas horas de duração.

II – O descumprimento do disposto no inciso I, incidirá todas as sanções previstas para as atividades suspensas.

Art. 3º- Permanecem vigentes todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 014/2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 19 de março de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49